PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026
À PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ – PI
A/C DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

Assunto: Pedido de esclarecimentos acerca das disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 017/2026.

M DO S CASTRO DE ARAÚJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.573.548/0001-42, estabelecida à rua quinze de novembro,4291 – Loteamento Hugo Prado, Bairro: Catarina – Teresina-Pi, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 20 do instrumento convocatório, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelos motivos a seguir expostos.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O presente pedido refere-se ao Pregão Eletrônico SRP nº 017/2026, cuja sessão pública está prevista para o dia 25 de novembro de 2026, às 11h30.

O instrumento convocatório estabelece, em seu preâmbulo, o prazo para apresentação de impugnações e esclarecimentos até 20/11/2026, às 23h59. Entretanto, o item 20 da Parte Geral estabelece o horário limite de 18h, circunstância que também demanda esclarecimento.

O requerimento é apresentado preventivamente, com o objetivo de assegurar a compreensão uniforme das condições de participação e a adequada formulação das propostas.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

1. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA E ADJUDICAÇÃO

Verifica-se divergência entre as disposições do edital quanto à unidade de julgamento e adjudicação.

O preâmbulo, na página 1, apresenta inicialmente o critério de menor preço por lote, com adjudicação por item. No quadro de identificação do certame, entretanto, consta menor preço por lote, com adjudicação por lote.

Ainda na mesma página, o modo de disputa é indicado como por item.

Além disso, o item 10 da Parte Geral estabelece negociação pelo critério de menor preço por item, enquanto o Termo de Referência apresenta os produtos organizados em quatro lotes.

Diante disso, solicita-se esclarecer:

a) A disputa ocorrerá por item ou por lote?

b) O critério de julgamento será menor preço por item ou menor preço por lote?

c) A adjudicação será realizada por item ou por lote?

d) A plataforma BBMNET deverá receber propostas e lances individualizados por item ou pelo valor global de cada lote?

e) No caso de julgamento por lote, será obrigatória a apresentação de preços para todos os itens que o compõem?

Solicita-se que a Administração indique expressamente a regra aplicável e promova, se necessário, a adequação do edital e dos parâmetros cadastrados na plataforma eletrônica.

2. DA GARANTIA DE PROPOSTA – BASE DE CÁLCULO E FORMA DE APRESENTAÇÃO

O item 5.1 estabelece a exigência de garantia de proposta correspondente a 1% do valor total estimado da contratação.

Considerando que o objeto está dividido em quatro lotes, com valores estimados individualizados, solicita-se esclarecer:

a) A garantia será calculada sobre o valor global de R$ 3.747.232,00 ou sobre o valor estimado do lote em que a empresa pretenda participar?

b) Caso a licitante participe de mais de um lote, será exigida uma garantia para cada lote ou uma única garantia correspondente à soma dos lotes disputados?

c) A garantia poderá ser apresentada por seguro-garantia, fiança bancária, caução em dinheiro ou título de capitalização, conforme as modalidades indicadas no item 5.1?

d) Em relação ao item 5.12, que menciona a impossibilidade de visualização prévia do documento inserido no campo da ficha técnica, qual será o procedimento correto para apresentação e conferência da garantia antes da etapa de lances?

e) Qual é o local ou campo específico da plataforma destinado à apresentação do documento de garantia?

3. DAS CERTIDÕES EXIGIDAS JUNTO À SUSEP

O item 5.10 determina a apresentação de Certidão de Licenciamento e Certidão de Administradores junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, juntamente com a garantia de proposta.

Entretanto, o próprio item 5.1 admite diferentes modalidades de garantia, inclusive caução em dinheiro, fiança bancária e título de capitalização.

Diante disso, solicita-se esclarecer:

a) A exigência dessas certidões se aplica a todas as modalidades de garantia ou somente à modalidade de seguro-garantia?

b) Caso a empresa opte por caução em dinheiro ou fiança bancária, quais documentos deverão ser apresentados em substituição às certidões da SUSEP?

c) As certidões mencionadas deverão ser emitidas em nome da instituição garantidora ou da própria licitante?

d) Qual é a finalidade específica da exigência dessas certidões e qual fundamento normativo ampara sua apresentação por todos os participantes, independentemente da modalidade de garantia escolhida?

4. DA VALIDADE DA PROPOSTA

Na Parte Específica, página 3, consta validade mínima de 65 dias.

Entretanto, o item 5.16 da Parte Geral, página 8, determina validade mínima de 95 dias corridos.

Considerando a regra de prevalência da Parte Específica prevista na página 2 do edital, solicita-se confirmar se o prazo aplicável será de 65 dias ou se a Administração pretende manter a exigência de 95 dias.

5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DO CAPITAL SOCIAL MÍNIMO

A Parte Específica, página 3, assinala a exigência de capital social mínimo equivalente a 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Por sua vez, o item 9.22 do Termo de Referência prevê capital mínimo de até 10% quando a empresa apresentar resultado igual ou inferior a 1 em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral ou Liquidez Corrente.

Diante da necessidade de interpretação uniforme, solicita-se esclarecer:

a) A exigência de capital social mínimo de 10% será aplicada somente às empresas que apresentarem índice financeiro igual ou inferior a 1?

b) A base de cálculo será o valor global estimado do certame ou o valor do lote efetivamente disputado?

c) A empresa poderá comprovar a condição econômico-financeira por meio de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo, conforme a alternativa prevista na Lei nº 14.133/2021?

d) A exigência será aplicada individualmente por lote, caso a licitante participe de mais de um?

e) Como será considerada a situação das empresas cujos índices sejam superiores a 1 em todos os indicadores exigidos?

6. DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS – PERCENTUAL DE 50%

O item 11.7.3 estabelece que serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 50% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, cujos preços podem variar conforme fornecedores, condições comerciais, volume de aquisição, região e estrutura logística, solicita-se esclarecer:

a) A aplicação do percentual de 50% ocorrerá de forma automática, com desclassificação da proposta?

b) Será assegurada oportunidade para que o licitante demonstre a exequibilidade do preço mediante notas fiscais, cotações, contratos de fornecimento e composição dos custos?

c) O percentual será aplicado sobre o valor global do lote ou sobre os preços unitários dos produtos?

d) A Administração admite diligência individualizada para avaliação dos custos e da capacidade de fornecimento da empresa?

7. DOS LOCAIS, QUANTIDADES MÍNIMAS E FREQUÊNCIA DAS ENTREGAS

O item 6.1 do Termo de Referência estabelece prazo inicial de cinco dias úteis para entrega, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município.

O item 5.9 da Parte Geral também exige compromisso de entrega diretamente no Município, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento.

Entretanto, não há detalhamento suficiente dos pontos de entrega, das quantidades mínimas por pedido e da frequência estimada de distribuição.

Assim, solicita-se esclarecer:

a) Quais são os endereços e locais específicos de entrega dos produtos?

b) As entregas serão centralizadas em um único almoxarifado ou distribuídas entre as Secretarias e unidades municipais?

c) Existe quantidade mínima por Ordem de Fornecimento?

d) Qual será a frequência estimada de pedidos para cada lote?

e) A Administração poderá emitir ordens de fornecimento em quantidades inferiores às embalagens comerciais ou às quantidades usuais de comercialização?

f) Para os produtos refrigerados e congelados, quais condições de conservação e transporte serão exigidas no recebimento?

8. DA SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS REJEITADOS

O item 8.2 do Termo de Referência estabelece prazo de 24 horas para substituição de produtos rejeitados, contadas da notificação da contratada.

Solicita-se esclarecer:

a) O prazo de 24 horas será contado em horas corridas ou úteis?

b) O prazo será aplicado também aos produtos que dependam de fabricação, processamento ou aquisição de fornecedores externos?

c) Em situações devidamente justificadas, será admitida prorrogação do prazo de substituição?

d) Qual será o procedimento para registro das razões de rejeição e comprovação da não conformidade dos produtos?

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O edital declara a licitação como de ampla participação e, em seu item 24.15, menciona a possibilidade de cota de até 25% para bens de natureza divisível.

Entretanto, o Termo de Referência não apresenta divisão expressa dos quantitativos em cota principal e cota reservada.

Considerando o art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, solicita-se esclarecer:

a) Qual foi a justificativa técnica e jurídica para não estabelecer cotas reservadas às ME/EPP nos itens divisíveis?

b) A Administração identificou alguma das hipóteses do art. 49 da LC nº 123/2006 que justifique a não aplicação do benefício?

c) Existe estudo técnico ou justificativa no processo administrativo demonstrando eventual prejuízo à competitividade, à economicidade ou à execução contratual decorrente da reserva de cotas?

III – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer-se:

1. O recebimento e processamento do presente pedido de esclarecimentos;
2. A manifestação expressa e individualizada da Administração acerca de todos os questionamentos apresentados;
3. A divulgação das respostas nos canais oficiais indicados no edital, especialmente na plataforma BBMNET;
4. Que as respostas sejam disponibilizadas com antecedência suficiente para permitir a adequada elaboração das propostas;
5. Caso as respostas impliquem alteração das condições de participação, julgamento ou formulação das propostas, que seja promovida a correspondente retificação do edital e, se necessário, a redesignação da sessão pública, observando-se a legislação aplicável.

Termos em que,

Pede deferimento.

Teresina, PI - 19 de novembro de 2026

Maria do Socorro Castro de Araujo:15966895368

Assinado de forma digital por Maria do Socorro Castro de Araujo:15966895368
Dados: 2026.11.19 16:30:33 -03'00'

M do S Castro de Araújo Ltda
CNPJ: 34.573.548/0001-42
Maria do Socorro Castro de Araújo
CPF: 159.668.953-68